


O PROTAGONISMO INTELECTUAL E POLÍTICO DE ANTONIETA DE BARROS

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.027-008>

Sidneya Magaly Gaya

Doutora

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

E-mail: sidneyamagaly@gmail.com

Maria Hermínia Lage Fernandes Laffin

Pós-Doutora

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

E-mail: herminialaffin@gmail.com

RESUMO

O presente artigo, cuja pesquisa é de natureza bibliográfica objetiva apresentar contribuições da professora, diretora e deputada Antonieta de Barros na formação da sociedade catarinense, na perspectiva da universalização do direito à instrução e, por meio da conquista desse direito, o acesso ao conjunto de direitos políticos da população, analisado com base nas reflexões de historiadores como Michel de Certeau (2020) e Sidney Chalhoub (2010). Em um contexto de franca consolidação de estruturas racistas, classistas e machistas, Antonieta formou-se e afirmou-se como grande intelectual; colunista, diretora e colaboradora de periódicos; competente professora e diretora escolar; além de respeitada parlamentar, e reformulou elementos relevantes da legislação educacional desse estado como a mudança de conteúdos das escolas profissionais femininas, incluindo os conteúdos de instrução; a criação e regulamentação dos cargos de Diretor de Grupo Escolar e Inspetor Escolar, e ainda que o acesso a esses cargos ocorresse por meio de concursos; a criação do Dia do Professor, como feriado escolar; além de lutar por universalização da instrução e do ensino secundário. Entre as principais conclusões, defende que seu protagonismo e exemplo contribuíram para a afirmação do direito à instrução, à produção intelectual e à participação política de grupos subalternizados; naquele contexto, as mulheres, a população negra e a população pobre, em Santa Catarina e no Brasil.

Palavras-chave: Antonieta de Barros. História da Educação. Educação dos Negros. Democratização da Educação.

1 INTRODUÇÃO

Antonieta de Barros, a primeira deputada Estadual negra do Brasil e a primeira deputada mulher no parlamento estadual catarinense, nasceu em 11 de junho de 1901 em Florianópolis, Santa Catarina e destacou-se como uma das maiores militantes, intelectual e politicamente, pela universalização da educação pública e de qualidade no contexto do pós-abolição no Sul do Brasil, um contexto fortemente marcado por estruturas classistas, machistas e racistas que se fortaleciam. Mesmo não se tendo declarado feminista ou antirracista, seu trabalho, conquistas e ações na educação foram e são emblemáticos na afirmação dos direitos políticos, civis e humanos, especialmente das mulheres, da população negra e das classes trabalhadoras e empobrecidas, transformando especialmente as bases e o funcionamento da educação nesse estado.

Este texto, constituído por pesquisa bibliográfica, traz como objetivo apresentar contribuições da professora, diretora e deputada Antonieta de Barros na formação da sociedade catarinense, na perspectiva da universalização do direito à instrução e, por meio da conquista desse direito, o acesso ao conjunto de direitos políticos da população. Analisa o protagonismo dessa emblemática intelectual com base em elementos do contexto sócio-histórico configurado pelas primeiras décadas do século XX no estado de Santa Catarina, o qual tentava consolidar-se material e discursivamente como um estado de cultura europeia, população branca e conservadora.

Ao trazer textos escritos da época, optamos por manter a escrita original, por considerarmos uma conduta leal e respeitosa. Destacamos também que, muitas das lutas travadas por Antonieta no início do século XX, ainda não estão totalmente asseguradas enquanto conquistas, como por exemplo, a educação gratuita, obrigatória, pública e universal e o reconhecimento do direito e da capacidade de formação intelectual, bem como de participação nos processos decisórios para todas e todos em nossa sociedade.

Antonieta de Barros



Fonte: Memória política da ALESC



2 A FORMAÇÃO COMO LUTA

Como era comum à população negra, nas primeiras décadas do século XX, Antonieta começou sua instrução em casa, e depois, na escola particular da Professora Maria Meira Lima. Ingressou na escola pública aos nove anos, oficialmente matriculada no quarto ano primário, onde estudou até concluir o ginásio, cursar o primeiro ano do Ensino Complementar e então, preparar-se para o exame de admissão da Escola Normal Catarinense onde permaneceu até ingressar na Escola Normal e se formar no Magistério.

Importante ressaltar os esforços e sacrifícios familiares para realizar sua instrução. Sua mãe, Catharina Waltrich¹, foi escravizada liberta, empregada doméstica e ao mudar de Porto União para Florianópolis (ambas as cidades em Santa Catarina), tornou-se lavadeira. Seu pai era Rodolfo de Barros; jardineiro, músico e contramestre da extinta Banda Recreio Josephense (Banda conhecida como Farrapos), além de agente do Correio e em 1904, Comandante no Corpo de Segurança da Força Pública (Romão, 2021, pp. 53, 54).

Nas primeiras décadas do século XX em Florianópolis, marcadas pela ação higienista, a rua Arcipreste Paiva, onde Antonieta morava com sua família sofreu “a derrubada dos “cortiços” a partir de 1903, culminando na expulsão da população mais pobre e negra da área central da cidade” (Romão, 2021, p. 45, 48). Os processos de hierarquizações sociais e as consolidações das subjetivações nessa perspectiva eram francos e agressivos. O estado de Santa Catarina instituiu desde o século anterior (XIX) políticas de invisibilização e branqueamento de forma a servir de exemplo para o restante da nação. Nesse sentido, além de todas os entraves materiais e simbólicos à afirmação e conquista de direitos à população negra, somavam-se as produções discursivas, as quais até hoje precisam ser enfrentadas, afirmando que se trata de um estado de população branca, cujas contribuições para a construção social e histórica devem-se à população europeia (Gaya e Laffin 2023, Leite, 1991).

Catharina sobrevivia e sustentava sua família nessa época trabalhando como cozinheira, empregada doméstica e lavadeira. Como as demais lavadeiras, mulheres negras e brancas pobres, utilizava-se dos espaços públicos de nascentes da parte baixa da cidade. Em 1914, o Deputado Fúlvio Aducci lançou um Projeto de Lei que propunha aumento das taxas de inscrição e de matrícula para cursar a Escola Normal e as Escolas Complementares, sob a alegação de evitar que filhas de lavadeiras pudessem vir a ser professoras dos filhos das elites. O Projeto foi aprovado e tornou-se Lei número 1.024 de Dezembro de 1914. Segundo o Jornal Oriente de 1º de novembro do referido ano, em Artigo intitulado “Pela Instrução”:

O aludido projecto, hoje Lei n 1.024, vem prejudicar os interesses das classes remediadas ou pobres, impossibilitando-as de adquirirem os elementos da instrução secundária ou complementar, porque as taxas referidas estão em desarmonia com a bolsa dessas mesmas

¹ Catharina utilizava o sobrenome Waltrich, da família para a qual trabalhava e passou a adotar Barros, após a união com Rodolpho de Barros, seu companheiro e pai de Antonieta.



classes. A lei 1.024 do corrente, é uma daquelas que não pode merecer as sympathias publicas, porque vem ferir, diretamente, as classes desfavorecidas, únicas que soffrerão as consequencias da aludida lei. [...]

Reconhecemos que sua Exa. O Sr Governador do Estado, espirito recto, esclarecido e progressista, necessita de muito dinheiro para a realização do seu “desideratum”, mas o que não reconhecemos é a utilidade da elevação dessas taxas para um acrescimo de renda, que, por ser tão diminuta, nada influirá na balança orçamentaria, para impossibilitar, somente uma grande parte de nossa população de matricular seus filhos nas escolas citadas, como prejudicar muitas das actuaes normalistas de prosseguirem nos estudos por não disporem das importâncias requeridas.

A instrucção, pensamos nós, deve ser accessivel à todas as classes e, como bem disse o colega, “... o povo precisa de instrucção e o futuro do nosso paiz depende disso”. [...] o estado nada tem feito pela instrucção secundaria, para que as classes que defendemos possam compartilhar da mesma instrucção. E o pobre, por ser pobre, não deve contentar-se, somente, com o que aprendeu nas escolas primarias; tem aspirações como todas as demais classes, de completar os seus conhecimentos preliminares, para que possa tornar-se util á Pátria e á Familia.

Em o nosso Estado, pode-se dizer, as classes desfavorecidas, não tem o direito de adquirirem os conhecimentos da instrucção secundaria, haja vista o actual Gymnasio de Santa Catharina, que o Estado o subvenciona com a não pequena somma de quinze contos annuaes, para que somente, uma meia dúzia de creanças pobres, possam ali beber as luzes da instrucção secundaria, em detrimento da maioria de nossa população, que, por ser remediada ou pobre não pode dar aos seus filhos aquella instrucção, porque as taxas de matriculas e mensalidades ali cobradas, não estão ao seu alcance.

Por outro lado, nunca pedimos a S. Exa. o Snr. Dr. Governador que mandasse fornecer roupas e calçados ás creanças pobres para que pudessem frequentar as escolas, a menos que, seja isso determinado pelos poderes públicos. Pedimos a S. Exa. sim, para que fizesse a instrucção completa complementar e secundaria, accessiveis á todas as classes isto para que não tenhamos o desgosto de ver, em futuro, intelligencias lucidas que muitos serviços poderiam prestar ao Estado ou mesmo ao Paiz, revelando na estrada do vicio e do crime, simplesmente porque mãos protectoras não os acolheram. (Jornal Oriente, 1914, p. 2).

A resposta à Lei 1.024 de Dezembro de 1914 apresentada no jornal Oriente fornecia significativas informações sobre a discriminatória distribuição de recursos à educação em Santa Catarina e suas implicações para a reprodução das desigualdades sociais, assim como sobre o preço dessas construções de desigualdades individual e socialmente. O texto criticava a interdição à instrução e, especialmente ao acesso ao Ensino Secundário, que deveria ser direito de pessoas de todas as classes socioeconômicas e a aprovação de uma legislação visivelmente classista.

Pouco mais de um ano depois, a 15 de agosto de 1915, o Jornal Oriente comentou a referida legislação e suas consequências, informando que por conta do aumento das taxas, as matrículas caíram de 35 para 20. Respondendo a um Artigo intitulado “As Lavadeiras” criticou a fala, proferida em defesa da Lei 1.024 de Dezembro de 1914, na qual “um congressista não identificado” afirmava: “Entendo que as taxas criadas para a matrícula e os exames da Escola Normal, devem ser elevadas, porque não quero ver as filhas de uma lavadeira, por exemplo, como professoras de minhas filhas” (Oriente, 1915, p. 1). Continuava o texto, argumentando:

Por acaso as filhas honestas de lavadeiras honestas serão inferiores a outras, pertençam a classe que pertencerem!

A lavadeira, que sofre sol e chuva, que trabalha honradamente o dia inteiro, para, com os maiores sacrifícios, mandar educar uma filha e garantir-lhe um futuro digno, não merece certamente o desprezo daquelas palavras, mas o respeito e a consideração de todos que sabem pensar.



[...]Deixemos, portanto, que os pobres, as filhas das lavadeiras eduquem, se instruem e conquistem com o seu trabalho honrado um escudo para sua vida futura. A filha de uma lavadeira é tão boa e deve ser tão respeitada como a filha de qualquer rico. (Oriente, 2015, p. 1).

O Jornal Oriente era um periódico maçônico, posicionado à época sob a bandeira liberal, opositora à ala conservadora instalada no poder. Advogava pela instrução às classes populares, as quais vislumbravam na educação a possibilidade de garantia a um “futuro digno”. A formação no magistério era uma das pouquíssimas possibilidades de mobilidade social, escolarização secundária e participação (relativa) nos processos decisórios para as mulheres e, mais ainda para mulheres pobres e negras.

A perspectiva assumida pela ala liberal ainda era assistencialista, conforme se fortaleceu nas décadas seguintes. Mas, atuava em defesa de grupos que lutavam há muitas décadas por instruir-se e aos seus companheiros, assegurando desse modo, acesso e participação no conjunto de direitos políticos e civis os quais só eram possibilitados por meio da apropriação dos conhecimentos escolares.

3 A AFIRMAÇÃO INTELLECTUAL, PROFISSIONAL E POLÍTICA

Além das taxas, que se tornaram mais elevadas em 1915, outro importante filtro para o acesso às Escolas Normais era a dificuldade de aprovação nos exames. Em 1918, Antonieta foi aprovada e ingressou no curso. Sua irmã, Leonor de Barros, ingressou no ano seguinte. Durante o curso, Antonieta dirigia a produção da “revista “Buliçosa”, uma revista de notícias dos e das estudantes daquela instituição. Também foi “cofundadora e presidente da primeira diretoria do Centro Cívico das Normalistas, tornando-se a primeira estudante negra a dirigir uma entidade estudantil em Santa Catarina”, e oradora da turma na conclusão do curso em 1921 (Romão, 2021, p. 93).

Ao se formar, em 1922, ofertou em sua casa cursos de preparação para os exames de admissão na Escola Normal e fundou com sua irmã Leonor, o “Curso Primário Antonieta de Barros”. A abertura de escolas, extremamente necessária em função da escassez da oferta pública, era permitida pelo Estado, desde que cumprisse um conjunto de requisitos legais e burocráticos, incluindo atestado de idoneidade moral do/a diretor/a, atestado de saúde e higiene, programa de ensino, relatórios e instalação em prédio com as condições de higiene necessárias com franco acesso das autoridades da educação e respeitar o calendário oficial (Romão, 2021, p. 91).

O Curso Primário Antonieta de Barros ofertava vagas a meninas e meninos e formava nos quatro anos de ensino elementar. Foi frequentado por crianças das famílias mais abastadas e também por crianças das classes trabalhadoras que o frequentavam por meio de bolsas de estudos. O ex-governador de Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira, ex-aluno da escola escreveu anos mais tarde, em 2009, “para um jornal da cidade de Brusque, com o título “Antonieta de Barros”, que as aulas ocorriam de segunda a sábado (Romão, 2021):

[aos sábados] aulas de literatura e de civismo, quando cantávamos os hinos do Estado, do Brasil e da Bandeira. E aprendíamos a ser cidadãos. Era a Escola Primária Professora Antonieta de Barros, dirigida pela própria, cuja professora era a irmã, Dna Leonor (ou Dona Nonô como a chamávamos carinhosamente). Duas negras lecionavam naquela época(!), para as crianças das famílias mais tradicionais de Florianópolis. Tudo o que aprendi depois, devo a elas. Tanto que no dia em que passei no vestibular de Direito, fui até a Escola da Fernando Machado dar a notícia. Dona Nonô, que tinha aquele corpo, meigo e grisalho de uma Mamãe Dolores, excessiva em carinho e ternura, abraçou-me e chorou a sua alegria. (Romão, 2021, p. 97).

O Curso primário Antonieta com as irmãs Antonieta e Leonor de Barros



Fonte: site: ondeestadesterro.com.br/a_politica.html

Na mesma década de 1920, recém-formada, a professora e diretora de escola, participava ativamente em ações culturais e educativas; junto a intelectuais negros como Ildefonso Juvenal e Trajano Margarida, lecionou no Curso de Alfabetização de Adultos noturno no Centro Cívico José Boiteux, participou do Centro Catharinense de Letras, fundado em 1925, nas instalações da União Beneficente e Recreativa Operária – UBRO, espaço cultural e intelectual representativo que incluía mulheres e negros, uma vez que a Academia de Letras Catharinense não acolhia estes intelectuais.

O Centro Catharinense de Letras era uma instituição literária da qual participavam poetas, políticos, jornalistas e professores, como Isaura Vieira de Faria, Jovita Lisboa, Maura de Senna Pereira e Beatriz de Sousa Brito e jornalistas como Anfilóquio Nunes Pires, Araújo Figueiredo e Oscar Ramos. Fundado na capital em resposta às atitudes de interdição por parte da Academia Catharinense de Letras, que apresentava restrições ao fato de que pobres e negros a frequentassem (Espindola, 2015, p. 58). O racismo explicitado na recusa por aceitar estes membros pode ser ilustrado na crítica literária de Altino Flores diretor da Academia Catharinense de Letras, intitulado “À sombra de Cruz e Sousa”, publicado na revista Terra, ao referir-se a Cruz e Sousa e Ildefonso Juvenal (Reibnitz, 2016, p. 106, 107):

Cruz e Sousa foi um bem e foi um mal para as letras catarinenses: foi um bem porque, dando-nos versos admiráveis, tornou o nome de nosso Estado conhecidíssimo entre os demais; foi um mal porque, por ser negro, despertou em todos os negros de Santa Catarina, que acompanham a evolução literária do Brasil pelo texto dos Almanques, a veleidade de poetas. Ildefonso, por exemplo, é um destes (...).

Ildefonso é bronco, iletrado, vaidoso, embora se cubra do verniz da modéstia, não tem o mínimo sentimento do que seja o ritmo poético e ignora todas as condições de prosa artística. Desconhecendo a técnica do verso e as leis sintáticas que condicionam a integridade estrutural do período na prosa portuguesa, não pôde, por isso, até hoje, fazer coisa que prestasse. E não o poderá nunca. (Terra, 1920, p. 9).

Antonieta manteve o zelo à carreira no magistério, à intensa produção intelectual e à militância política durante toda sua vida, com consciência de classe, de raça e de gênero, permanecia atenta a cada detalhe dos desafios da vida material e profissional das classes trabalhadoras, e, mais especialmente do trabalho no magistério. Em 1935, já eleita deputada, recordava este período de lutas e, compromissos com os valores de sobrevivência digna para a classe de trabalhadores e trabalhadoras em educação, quando passou a lutar por concursos públicos como forma de acesso ao magistério, além de condições de trabalho e carreira que assegurassem estabilidade a tais profissionais. Sua trajetória inicial é descrita pela própria autora no Jornal “República” de 1935:

Na minha vida de menina moça, empolgou-me, sempre, um sonho: trabalhar para poder descansar a minha santa mãe, que me formou o espírito e o fortificou, pelo exemplo de combatente corajosa, dentro da luta, para a conquista do pão de cada dia, e da instrução dos filhos, preocupação máxima da sua grande alma, que, há menos de um ano, repousa em Deus. (...)

Diplomada em 1921, iniciei a minha vida no magistério particular. Não digo que não me seduzisse, no começo, o magistério público. Mas, nos tempos que havia o poder “discricionário do pistolão”, como alcançaria eu, sem o intermédio da “cunha”, uma cadeira de professora? Era preciso enfrentar a vida, e eu o fiz, com grande felicidade, pode crer. Fundei um curso e entrei a dar aulas particulares. E foi aqui, neste meu trabalho, que, depois das conquistas populares de 1930, me vieram buscar, para colaborar no Magistério Público, como lente substituta de português e literatura da Escola Normal Secundária, e professora da Escola Normal Primária do Instituto de Educação da Capital. (República, 1935, p.1).

Com atenção à sua própria história e às complexidades políticas de seu tempo, Antonieta comentava sobre a necessidade urgente de trabalhar em seu início de carreira, para dar melhores condições de vida à sua mãe, situação lida no panorama político no qual as indicações para o exercício do magistério dependiam do “poder discricionário do pistolão”. Esse poder que impingia diversas violências às mulheres, desde a negação do direito ao trabalho até o assédio sexual para conquistá-lo e que sofreu alterações por meio das “conquistas populares” da Constituição de 1934, assim como os direitos trabalhistas e o direito ao voto feminino possibilitado pelo Decreto-Lei nº 21.076 de fevereiro de 1932.

Sua jornada política começou repentinamente e quando ainda era muito jovem, tornando-a vitoriosa em duas legislaturas, a 1ª entre 1935 e 1937 e a 2ª entre 1947-1951: Em 1933, algumas



mulheres catarinenses solicitaram o direito ao sufrágio, em um clima de tensões, negociações e exposições por parte das solicitantes, algumas tiveram este direito negado.

Antonieta, uma das primeiras a solicitar no estado, teve concedido seu direito ao voto. O Partido Liberal Catarinense (PLC) ofertou uma vaga à candidatura feminina. Indicada, Antonieta aceitou. Apesar de não ter “ascendência econômica e étnica que lhe configurasse prestígio em uma sociedade com tamanhas distâncias definidas pela hierarquia de classe e raça”, Antonieta tinha: a) histórico de militância política; b) idoneidade por sua atuação profissional e social; c) renome e habilidades nas produções escritas; c) filiação político-partidária, d) proximidade com as lideranças do PLC; e, finalmente e) o fato de ter sido a única mulher indicada que “demonstrou estar pronta para o desafio”(Gaya, 2022, p. 166) .

Como deputada, trabalhou na construção da Constituição Estadual de Santa Catarina em 1935; e na construção dos capítulos Educação, Cultura, como presidente da Comissão. Participou da elaboração do Estatuto do Funcionalismo Público. Em seu primeiro discurso conhecido, noticiado pelo Jornal República a 23 de junho de 1935, expressou-se em defesa da instrução:

Há, Sr. Presidente, na vida dos povos civilizados, um direito que corre paralelo ao direito e ao dever do trabalho – é o direito da instrução. E este direito que é de todos, tem sido, entre nós, até nossos dias, infelizmente, em geral, o privilégio de alguns, daqueles a quem a fortuna sorri, daqueles que possuem felicidade monetária. (República, 1935, p. 1).

Defendeu sempre a instrução, para além da alfabetização, como “um direito de todos!” e, criticava o fato de que entre os catarinenses, conquanto a instrução ficasse resumida à instrução primária, tal condição fosse insuficiente. “Já não basta! Tudo evolui e só e educação primária já não satisfaz as aspirações populares”. Devendo assim o estado franquear a educação secundária “a todos os que a desejarem” (República, 1935, p. 1). Um mês depois em entrevista ao Jornal “A Gazeta”, Antonieta comentou:

Há dias, falando na Assembleia, eu frisei a necessidade de Cursos Secundários acessíveis a todos. É que considero a instrução como um direito e não coisa que se mendigue, quando dentro de nós, o desejo de ascender é mais forte que tudo. Embora tenha ouvido opiniões contrárias à visibilidade da ideia, a comissão aprovou esta parte do meu trabalho. Fiquei satisfeita (A Gazeta, 1935, p. 1).

Ainda em 1932, em relação ao Decreto Número 21.417 A - de 17 de maio de 1932, que estabelecia igualdade salarial para homens e mulheres, Antonieta escreveu em sua coluna “Farrapo de Ideias” para o jornal A República (1932):

Os jornais nos dão a nova alvissaleira que o governo acaba de assinar o decreto regularizador do trabalho feminino.
Enfim, já era tempo.
Foi preciso que o Brasil idealista se levantasse num movimento de cataclisma, para que a mulher indivíduo tivesse, em lei, a garantia de seu esforço.
Não queremos saber se essa medida faz parte dos programas comunistas, como nos dizem os telegramas.
Para nós, ela se acha dentro do mais são e mais nobre princípio de equidade.



Se o trabalho é o mesmo, por que se depreciar o esforço feminino, ou explorá-lo, pagando menos? (República, 1932, p. 1)

O Decreto Número 21.417 também assegurava outros direitos, como à licença maternidade; a condições de amamentação; e medidas protetivas à integridade física das mulheres trabalhadoras (Brasil, 1932). Contudo, ainda precisava (talvez ainda precise) ser consolidado no plano ideológico, para poder ser implementado. Defender uma legislação acusada de fazer “parte dos programas comunistas”, possivelmente precisou de uma explicação mais acurada no seio de grupos conservadores como os católicos (aos quais Antonieta pertencia), refratários a inovações e, sobretudo, a disseminações de práticas e ideias potencialmente oriundas dos programas de governos comunistas.

Na primeira fase da Revolução Soviética, nos anos de 1920, uma série de direitos femininos foram assegurados, incluindo o direito ao divórcio, à remuneração pelo trabalho doméstico, o incentivo à instrução e educação feminina e a oferta de postos de trabalho dignos e devidamente remunerados, nos países capitalistas e, especialmente no Brasil, foram promulgadas algumas legislações dos anos de 1930 em resposta às reivindicações sociais, das classes trabalhadoras (Goldman, 2014).

Além da Escola Particular em que trabalhava com sua irmã Leonor, em 1933, Antonieta foi nomeada professora da Escola Complementar, tornando-se no mesmo ano professora titular das disciplinas de Português e Literatura da mesma instituição, função da qual afastou-se para a campanha eleitoral do ano seguinte quando em 1934 foi eleita deputada estadual.

Voltou ao magistério ao fim do mandato em 1937, sendo contratada para lecionar Português, Literatura e Psicologia no Colégio Coração de Jesus e nomeada professora de Português e Literatura no Instituto Estadual da Educação, ambos destacados entre os maiores colégios do estado. Participou em 1938 da Cruzada Nacional de Educação (CNE) em Santa Catarina. Foi paraninfa das turmas em diversas ocasiões: 1939, 1943 e 1945 no Colégio Coração de Jesus e 1939, 1947, 1949 e 1950 no Instituto de Educação (Romão, 2021, p. 115). Em 1945, os/as estudantes do Instituto Estadual da Educação fundaram o Grêmio Professora Antonieta de Barros e, com ele, o jornal “O Idealista”. (Romão, 2021, p. 119).

Na educação, além da Escola Particular, lecionou as disciplinas de Português e Psicologia no Colégio Coração de Jesus entre os anos de 1936 e 1945 e foi Diretora do Instituto de Educação Dias Velho entre 1937 e 1945. Publicou intensamente entre 1927 e 1951 para os principais jornais do Estado, iniciando com o “Folha Acadêmica, seguido por: “A Semana”, A Pátria”, “Correio do Estado”, “O Idealista”, “A República” e “O Estado”, além da publicação do livro ‘Farrapos de ideias’, em 1937, obra que teve os lucros das vendas destinados à construção do Preventório que se destinou a abrigar os filhos dos leprosos da Colônia Santa Tereza” (Silva, 1991).

Defendeu o “Projeto de Lei” que Institui o Dia do Professor e o torna feriado escolar; a criação e regulamentação dos cargos de Diretor de Grupo Escolar e Inspetor Escolar; e ainda que o acesso a



esses cargos ocorresse por meio de concursos, que levassem em consideração o mérito, a titulação e experiência, além das notas nas provas de conhecimentos pedagógicos e administrativos.

Propôs ainda Indicação legislativa para a mudança de conteúdos ofertados na Escola Profissional Feminina, criada em Florianópolis em 1935, que, apesar de aceitar alunas que não tivessem a instrução primária ou alfabetização completa, não ensinava os conteúdos de instrução primária, atendo-se apenas ao ensino das práticas profissionais. A Indicação proposta foi divulgada pelo Jornal “O Estado” de 31 de agosto de 1948 em artigo intitulado: "Importante indicação da Profª Antonieta de Barros - PSD - na Assembleia Legislativa", na qual, a deputada justificava:

[...] a indicação que tenho a honra de justificar e apresentar. Nesta capital, temos uma Escola Profissional Feminina cujos serviços, inestimáveis, dentro do limitadíssimo, estreito raio de ação que lhe foi traçado.

Numa escola de profissões femininas, são indispensáveis, ao nosso ver, cursos de educação doméstica, para formar donas de casa; de secretária; de pintura; e, ainda, de cultura geral, para as que não sejam portadoras de diplomas. Nenhuma educação técnica, e profissional será completa e dará os frutos que se esperam, e poderiam dar, se não se apoiar, numa base cultural capaz de facilitar aqueles conhecimentos. Assim, o curso de cultura geral servirá, para realçar o valor da profissão. Sentimos, Sr. Presidente, a necessidade de elevar o nível cultural feminino. Há neste nosso modo de pensar, a certeza do alto papel que a Mulher, como educadora, por natureza, desempenha na vida das coletividades. Tanto mais cultas, mais teremos de esperar das gerações por elas educadas.

Toda a humanidade é trabalho do coração da Mulher. Não importa, Sr. Presidente, que orgulhos tolos tentem negar esta verdade insofismável, negando a influência e a responsabilidade das Mães, na formação psíquica de cada um de nós. Sentimos, Sr. Presidente, a necessidade de uma sociedade melhor, onde os ideais de solidariedade e de compreensão entre os homens não sejam palavras ocas e sem nexos, mas realidades palpáveis.

E a chave deste magno problema está na educação do homem. E, porque é a Mulher, educadora, temos de ampliar-lhe as possibilidades culturais a fim de que, conscientemente, e cuja eficiência, sempre maior, realize-se o seu grande trabalho social. Por outro lado, Sr. Presidente, entendemos que é dever de cada criatura ter a sua profissão. O trabalho é o melhor e o mais honroso dos sustentáculos morais. Estendemos, por isso, as possibilidades da Escola, sugerindo cursos que visam habilitar a Mulher- para a conquista do pão de cada dia quando as circunstâncias da vida, assim exigirem. E, tudo isto, Sr. Presidente, sem esquecer que "nem só do pão vive o homem".

Estas as causas que nos levaram a formular a sugestão ao Governo, cujo teor passo a ler, antes de enviá-la à Mesa para os devidos fins. (O Estado, 1948, p. 3).

Neste emblemático discurso, centralizava o “alto papel que a Mulher, como educadora, por natureza, desempenha na vida das coletividades” e defendia a importância dos investimentos públicos para assegurar os processos, fundamentais, de socialização primária, incluindo a ampliação das “possibilidades culturais” “conscientemente, e de cuja eficiência”, dependeria a realização do “grande trabalho social” desempenhado pelas mulheres, as quais, educadoras, influenciam significativamente os rumos “das gerações por elas educadas”.

Defendia também a qualidade da profissionalização das alunas da escola Profissional Feminina mobilizadas “dentro do limitadíssimo, estreito raio de ação que lhe foi traçado”, propondo como reformulação de conteúdos em sua Indicação:



Art. 1º - A Escola Profissional Feminina tem por fim a formação de artífices, mediante a aquisição de conhecimentos técnico-profissionais, baseada numa cultura propedêutica capaz de possibilitar a exata compreensão social das profissões.

Art. 2º- Haverá na Escola Profissional Feminina, com a duração de dois anos, os seguintes cursos:

I TÉCNICO-PROFISSIONAL, com as seções de:

- a) Corte e confecções;
- b) Bordados e rendas;
- c) Flores;
- d) Chapéus e artes aplicadas;
- e) Secretária (estenografia, datilografia e correspondência comercial);
- f) Pintura;
- g) Educação doméstica {arte culinária e artes domésticas}.

II - CULTURA GERAL, com as cadeiras de:

- a) Português;
- b) Aritmética;
- c) História do Brasil;
- d) Geografia do Brasil e do Estado;
- e) Desenho;
- f) Noções de Ciências.

III - CULTURA ESPECIALIZADA, com as cadeiras de

- a) Higiene;
- b) Puericultura;
- c) Economia e Contabilidade doméstica;
- d) Educação Social.

Art. 3º- O curso de CULTURA GERAL será obrigatório para as alunas que só tiverem o curso primário.

Art. 4º- O curso de EDUCAÇÃO DOMÉSTICA, bem como o de CULTURA ESPECIALIZADA serão obrigatórios a todas as alunas e visarão a formação de donas de casa.

Art. 5º- As artes culinárias compreenderão feitura de salgados, doces e alimentação dietética para a primeira infância e adultos.

Art. 6º- As artes domésticas compreendem costura, engomagem, arranjo do lar, horticultura, criação e jardinagem.

Art. 7º- Os cursos técnicos e práticos serão desenvolvidos concomitantemente com os cursos de cultura.

Art. 8º- O número de aulas de cada disciplina e das seções e a sua disposição pelos dias da semana constarão do respectivo regulamento.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário". (O Estado, 1948, p.3).

Sua indicação legislativa, de número 66, foi aceita e tornou-se Lei nº 235 de 10 de dezembro de 1948, aportando significativas transformações para a educação das alunas e de suas famílias, especialmente, das gerações por elas influenciadas.

Em 1951, já internada, com problemas de saúde, Antonieta expressou seu protesto ao ato do governador Irineu Bornhausen de anular o Concurso de Ingresso e Remoção ao Magistério, escrevendo no Jornal “O Estado” de 13 de março de 1951:

Nestes nossos maravilhosos tempos de Paz e Harmonia pregadas e concretizadas, li, numa das folhas da terra, a notícia da anulação do Concurso de Ingresso e Remoção ao Magistério. Dentro de mim, uma névoa de tristeza e mágoa foi crescendo, crescendo e se adensando, até dominar, por completo, todo o meu mundo interior. Era a simpatia devida à professora que, ainda não morreu em mim, aos colegas, cujo caminho um decreto governamental fechou. Não discutimos o acerto ou o erro da medida. Da legalidade ou ilegalidade do ato só poderá falar a JUSTIÇA, que talvez, por ter os olhos vedados, conhece melhor os direitos humanos. Não discuto o fato, pela crueza. O que me aterrou e entristeceu, foram as consequências psíquicas deste soco brutal do Destino, na alma inexperiente dos jovens professores; foi pensar nos momentos amargos de desalento, na aridez do desencanto, porque acabava de passar um



punhado de moços, quando tentavam concretizar um sonho lindo, acalentado, carinhosamente, durante sete longos anos. (O Estado, 1951, p. 01.).

A sensível avaliação expressava a amargura e indignação acerca dos “caminhos fechados” a jovens professoras e professores devidos a um “decreto governamental” que aportaria “momentos amargos de desalento”, “aridez do desencanto” a trabalhadoras e trabalhadores, que por não terem indicação política, poderiam ficar sem trabalho; a despeito de formação, vontade e necessidade de trabalhar. Ações políticas eram lidas em perspectiva humana.

Contudo, situando-se em defesa do governador criticado, “o médico, jornalista, historiador e na época deputado estadual, Oswaldo Rodrigues Cabral, acusou a professora, no plenário da Assembleia Legislativa de, por meio dos jornais, “fazer intriga barata de senzala”” (O Estado, 6 de maio de 1951), ao que Antonieta respondeu:

Intriga barata de senzala

(palavras do Deputado Oswaldo R. Cabral, ao comentar o nosso editorial de domingo passado, na Assembléia Legislativa)

[...] Não conhecemos, na intriga, o discurso com que o irritado e nobre deputado da posição nos castigou a incrível ousadia de achar injusto os conceitos com que o Governo aponta o Magistério ao Estado e ao país.

[...] E, pensamento distante, perguntamos aos amigos: Mas onde foi isto? Na Alemanha de Hitler, ou nos Estados Unidos?

Discordar das nossas considerações é direito de toda gente e, principalmente, dos que militam, na situação, embora haja certos fatos, cuja cristalinidade e transparência impõem silêncio, para evitar que sejam mais focados. Este é o caso da situação desoladora do ensino público, de que trata a Mensagem. Por que desce o Deputado a apanhar as nossas idéias esfarrapadas? Qual foi o nosso crime? O de ter dito pela Imprensa o que se comenta à boca pequena? Fomos nós, por acaso, que criamos aquela afirmativa chocante de que a situação do ensino público é desoladora? Não.

[...] Onde a intriga? Não existiu. Não é do nosso feitio essa modalidade de comportamento. Somos leais. Leal e agradecida. Sempre fomos. E é uma das características dos negros.

Fizemos do Magistério o nosso caminho, e agimos sempre respeitando a professora que não morreu em nós, ainda, graças a Deus. Como, pois, descer à intriga?

[...] Compreendemos que a delicada sensibilidade do nobre Deputado nada tenha sofrido diante daquela frase. Sua Excelência, para a felicidade de todos quantos são arianos – apesar de portador de um Diploma de jornalista – não milita no ensino público. Dizemos felicidade porque, à sua Excelência, falta uma das qualidades de professor: não distinguir raças, nem castas, nem classes (O Estado, 6 de maio de 1951).

Com assertividade e elegância, Antonieta definiu francamente sua posição de classe e suas bandeiras de luta. Posicionou-se como negra, afirmando lealdade e gratidão como características do povo negro; e como professora, afirmando “não distinguir raças, nem classes, diversamente dos arianos, ou de porta-vozes da “Alemanha de Hitler, ou dos Estados Unidos”; posicionou-se como povo ao expressar-se como sujeito de direitos entre os que comentam “à boca pequena” e ousam “achar injusto os conceitos com que o Governo aponta o Magistério ao Estado e ao país”; finalmente, assinou como militante do ensino público.



4 CONCLUSÕES

A posição de Antonieta de Barros como protagonista no magistério, no parlamento e nos principais instrumentos da imprensa de Santa Catarina na primeira metade do século XX foi emblemática, na luta por representatividade e direitos dos grupos sociais hierarquizados nesse contexto. Defendeu com objetividade e consciência de classe a universalização da instrução e a participação política e intelectual, sobretudo, daqueles que não as possuíam; os pobres, os negros, as mulheres.

Enquanto se consolidava a estrutura racista, classista e machista no estado, agentes como Antonieta articulavam instrução, escolarização e expressão intelectual na intenção de driblar barreiras institucionais e situar mulheres e homens, pobres e negros como produtores (não apenas consumidores) de ideologias, de inéditos viáveis e de transformações radicais na sociedade. Certeau (2020, p. 204), define a escrita como uma atividade “concreta que consiste, sobre um espaço próprio, a página, em construir um texto que tem poder sobre a exterioridade da qual foi previamente isolado”. “Essa prática no processo de expansão eurocêntrica, foi instrumento poderoso da modernidade para apagar as histórias, epistemologias e cosmovisões dos povos colonizados, tratados como página em branco” (Gaya, 2022, p. 143).

A fluência na escrita, na oratória também foi instrumento de divisão de classes no Brasil e em Santa Catarina. Atentos a esta condição, as elites não só interditaram, proibiram e deixaram de ofertar vagas aos grupos subalternizados como ainda definiram ao máximo esta divisão social ao proibir os votos da população analfabeta, por meio do Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881, conhecido como Lei Saraiva. Esta legislação, aprovada às vésperas da abolição da escravatura conseguiu alijar dos direitos políticos a população negra que esperava há décadas pelo direito de instrução e, a partir da abolição do direito à cidadania (Chalhoub, 2010, p. 42). A luta por instrução de qualidade, universal, pública e obrigatória era uma luta por sobrevivência, por direitos, por cidadania e por dignidade. Esta foi, uma luta cara e constante abraçada por Antonieta de Barros e transformou a história da educação em Santa Catarina.

Por fim, vale considerar que alguns dos princípios defendidos por Antonieta e que foram suas bandeiras de luta, ainda que constantes atualmente na Constituição Federal de 1988 relativos à oferta da educação formal ainda sejam ameaçados, como é o caso da oferta obrigatória da educação básica gratuita, pública, laica com objetivo de formar na perspectiva ontológica, cidadã e da participação para o trabalho. A universalização da educação básica brasileira impulsionada nos anos de 1990 por organismos internacionais como o Banco Mundial e a Unesco ocorreu concomitantemente ao acirramento das políticas neoliberais que precarizaram as condições de oferta da escola básica pública. A partir de então, a formação intelectual e para a cidadania como funções da escola têm sofrido desmerecimento e ataques, constando a formação para o trabalho em uma perspectiva de adequação às



necessidades do mercado, diferentemente da formação omnilateral, inicialmente pensada para a legislação.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de Julho de 1934). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 20 set. de 2024.

BRASIL. Decreto nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881. Reforma a legislação eleitoral. Disponível em:<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3029-9-janeiro-1881-546079-publicacaooriginal-59786-pl.html>> Acesso em: 27 set. 2024.

CERTEAU, Michel de. A invenção do Cotidiano. 1. Artes de fazer. Tradução de Ephraim Ferreira Alves. 22. Edição-Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.

ESPÍNDOLA, Elizabete Maria. Antonieta de Barros: educação, gênero e mobilidade social em Florianópolis na primeira metade do século XX. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte: 2015.

GAYA, Sidneya Magaly. Estratégias e táticas para a formação de crianças, jovens e adultos das classes populares e da população negra em Santa Catarina (1870-1930). 2022. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

GAYA, Sidneya; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. Escolas de aprendizes marinheiros de Santa Catarina no século XIX. *Antíteses, [S. l.]*, v. 16, n. 32, p. 707–738, 2023. DOI: 10.5433/1984-3356.2023v16n32p707-738. Disponível em: <https://www.ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/49295>. Acesso em: 27 set. 2024.

GAYA, Sidneya; LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes. Primeiras ofertas de instrução de jovens e adultos das classes populares e população negra em Santa Catarina. *História da Educação*, v. 26, p. e120604, 2022.

GOLDMAN, Wendy. *Mulher, Estado e revolução: política familiar e vida social soviéticas, 1917-1936* São Paulo: Boitempo/Iskra Edições, 2014.

LEITE, Ilka B. Descendentes de africanos em Santa Catarina: Invisibilidade histórica e segregação. *Textos e Debates. Núcleo de estudos sobre identidade e relações interétnicas*. Ano 1 – Nº 1 – UFSC, 1991.

O ESTADO. 31 de agosto de 1948. Disponível em: <<http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/oestadofpolis/1948/EST194810332.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2024.

O ESTADO. A 13 de março de 1951. Disponível em: <<http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/oestadofpolis/1951/EST195111092.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2024.

O ESTADO. B 6 de maio de 1951. Disponível em: <<http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/oestadofpolis/1951/EST195111125.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2024.

Onde está Desterro? Site. Florianópolis. Disponível em: https://www.ondeestadesterro.com.br/a_politica.html. Acesso em: Acesso em: 23 set. 2024.

ORIENTE: Orgam Maçônico. Florianópolis, 15 de agosto de 1915. Disponível em: <<http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/jornais/Oriente/ori1915043.pdf>> Acesso em: Acesso em: 27 set. 2024.



ORIENTE: Orgam Maçônico. Florianópolis, 1º de novembro de 1914. Disponível em: <<http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/jornais/Oriente/ori1914002.pdf>> Acesso em: 27 set. 2024.

REPÚBLICA. 1932. Jornal. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/republica/1932/REP1932481.pdf>. Acesso em: 27 set. 2024.

REIBNITZ, Cecília de Sousa. A literatura catarinense a partir da revista terra: canonização, crítica literária e sociabilidades. Florianópolis, SC, 2016. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós- Graduação em História.

ROMÃO, Jeruse. Antonieta de Barros: Professora, escritora, jornalista, primeira deputada catarinense e negra do Brasil. Florianópolis: Cais, 2021.